



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA – RAINT**

EXERCÍCIO 2017

Entidade: Universidade Federal da Bahia

Data: 28/02/2018

Período de exercício: 02/01/2017 a 31/12/2017



1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao contido na Instrução Normativa (IN) nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, com informações sobre a Coordenadoria de Controle Interno e o relato das atividades de auditoria interna da Universidade Federal da Bahia (UFBA) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2017.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002 nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno, disponibilizados nos sites:

https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html

<http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

A CCI está organizada estruturalmente por uma Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e de um Corpo Técnico constituído, atualmente, por 03 (três) auditores.

As informações contidas neste Relatório demonstram detalhadamente a execução das atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2017 e sua elaboração e apresentação atende aos comandos legais, estando, portanto, em consonância com os princípios da legalidade, bem como da publicidade e da transparência.

2 OBJETIVO

Este Relatório tem como objetivo, informar as atividades desenvolvidas pela CCI em conformidades com as ações planejadas no PAINT 2017, bem como os fatos relevantes que influenciaram na realização dos trabalhos de auditoria.



3 AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA (CCI)

Ao longo do exercício 2017 as ações de auditoria planejadas foram realizadas em consonâncias com os escopos definidos no PAINT 2017.

Os trabalhos específicos de auditoria foram executados por meio dos programas de auditoria elaborados com base nos escopos definidos no PAINT 2017 e em conformidade com os dispositivos constantes no Regimento Interno, com os procedimentos do Manual de Auditoria da CCI e demais instruções relacionadas a auditoria no setor público emanadas dos órgãos de controle interno e externo.

Em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, foram utilizadas sistemas informatizados da UFBA, do Governo Federal e de Convênios Celebrados, tais como: o Sistema Integrado de Pessoal (SIP), o Sistema de Patrimônio (SIPAT), o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), bem como consultas aos sítios da UFBA, do MEC, do TCU, da CGU, da Presidência da República, dentre outros.

Foram observados ainda, os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada auditoria específica, tais como: amostragens, levantamentos, verificação in loco, circularização, análise processual, entrevistas e aplicação de questionários, à luz da legislação.

Os Relatórios, resultantes dos trabalhos de auditoria, foram encaminhados para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo órgão auditado e para conhecimento ao Magnífico Reitor, ao Conselho de Curadores e a Controladoria Geral da União – CGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Além dos trabalhos específicos de auditoria, outras ações de auditoria constantes no PAINT 2017 foram executadas:

- a) elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT 2016;
- b) análise do Relatório de Gestão 2016 e elaboração do Parecer de contas 2016;
- c) elaboração do Plano Anual da Auditoria (PAINT) para o exercício 2018;
- d) acompanhamento das implementações pela UFBA das determinações do TCU;
- e) atendimento e acompanhamento às demandas da CGU mediante plano de providências;
- f) acompanhamento das recomendações da CCI mediante Plano de Providências;
- g) apoio à equipe da CGU; e
- h) assessoramento à Alta Administração.

Além das ações citadas, outras atividades inerentes a auditoria interna, foram realizadas, a exemplo do início dos estudos para a revisão do Manual de Auditoria Interna, da proposição junto ao Conselho de Curadores por meio do Ofício nº 06/2017 de 06 de abril de 2017 e de acordo com o Decreto nº 3.591/2000 da Presidência da República e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, da alteração da designação desta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) para Unidade de Auditoria Interna (Audín) e das respostas aos pedidos de acesso a informação feitas por cidadãos, em



cumprimento a Lei de Acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 da Presidência da República.

3.1 Descrição das Ações de Auditoria Interna Realizadas

As ações de auditorias, efetivamente realizadas, abrangeram as áreas relacionadas aos seguintes Órgãos da Administração Central: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), além de Unidades Universitárias da UFBA.

Os trabalhos de auditoria foram executados em consonância com os seguintes escopos de trabalho constantes no PAINT 2017:

3.01/17 - avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de Transporte da Coordenação de Gestão Administrativa da Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

3.02/17 - verificação dos processos de contratação de professor substituto;

3.04/17 - análise da formalização e execução da utilização dos espaços físicos da UFBA por particulares;

3.07/17 - verificação da adaptação das Unidades de Ensino da UFBA para Portadores de Necessidades Especiais; e

3.09/17 - avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de Compras e Licitação da Coordenação de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Para a realização das auditorias, foram aplicadas procedimentos e técnicas de auditoria aplicáveis a cada uma delas, tais como: levantamentos e verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, verificação in loco, análise processual e entrevistas, além de cruzamento de dados retirados de sistemas informatizados.

Os trabalhos de auditoria, efetivamente realizados no exercício 2017, resultaram nos Relatórios de Auditoria que estão sintetizados no ANEXO I.

4 CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

4.1 Recomendações expedidas em 2017

Os trabalhos de auditoria realizados no exercício 2017 resultaram em 05 (cinco) relatórios de auditoria, com a expedição de 27 (vinte e sete) recomendações (vide anexo I), que serão objeto de acompanhamento e monitoramento mediante Plano de Providência Permanente a ser elaborado pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento desta Coordenadoria e encaminhado às áreas auditadas.



4.2 Recomendações expedidas em 2016

No exercício 2016 foram realizados 06 (seis) trabalhos de auditoria, em consonância com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que resultaram em 30 (trinta) recomendações que abrangeram as áreas relacionadas às Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Conforme Plano de Providências Permanente referente ao exercício 2016 atualizado no mês de janeiro/2018, do total das 30 (trinta) recomendações expedidas, 10 (dez) foram implementadas e as demais devidamente justificadas pelos gestores responsáveis por cada área auditada, com indicação de prazo para efetivação.

Situação	Quantidade
Implementadas	10
Não implementadas	20
Total de Recomendações	30

As informações referentes as justificativas e prazos apresentados pelos gestores, estão sintetizadas no Anexo II deste Relatório

5 ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal:

Art. 12. A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos demais funcionários e servidores a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

Art. 16 (...)

Parágrafo Único. Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.

Ainda, conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016:

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

III – (...)

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

6.8

internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

Com base nestas premissas e respaldado na metodologia COSO desenvolvido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, o conhecido COSO I (1992), na versão atualizada em 2004, intitulada Enterprise Risk Management – Integrated Framework, o COSO II – ERM, com o foco no gerenciamento de riscos, realizamos trabalhos de avaliação dos controles internos, com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

No exercício 2017 foram aplicados questionários junto ao Núcleo de Compras e Licitações e Núcleo de Transporte ligados à Pró-Reitoria de Administração, abrangendo todos os cinco componentes da estrutura de controle do gerenciamento de riscos presentes no COSO I: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Para efeito de interpretação dos resultados dos trabalhos foi definida uma escala, considerando como parâmetro para pontuação média, o resultado obtido do cálculo da média aritmética referente a cada questão constante no instrumento de avaliação (questionário):

Quadro 1: Escala média para interpretação

Pontuação média	Interpretação
0 a 1,00	INADEQUADO
1,1 a 2,00	DEFICIENTE
2,1 a 3,00	INSATISFATÓRIO
3,1 a 4,00	SATISFATÓRIO
4,1 a 5,00	ADEQUADO

A análise consolidada acerca do grau de maturação dos controles internos dos órgãos/unidades da UFBA, foi realizada com base nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores e no exercício de 2017, levando em consideração as medidas adotadas pela Administração Central relacionados aos controles internos, gestão de riscos e governança e as providências tomadas pelas áreas auditadas no sentido de implementar as recomendações emitidas por esta Coordenadoria.

O resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos em unidades/órgãos da UFBA previamente selecionados, referente aos exercícios 2016 (PROPLAN e PREXT) e 2017 (PROAD), demonstrou fragilidades de forma pontual e relevante nos seguintes temas:

- 01 - política de treinamento e capacitação dos servidores;
- 02 - política motivacional dos servidores para o desempenho das atividades;
- 03 - política de treinamento para utilização dos sistemas informatizados;
- 04 - sistemas informatizados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

7.8

- 05 - padronização e formalização de manuais de procedimentos;
- 06 - segregação de funções nos processos e atividades;
- 07 - disseminação do Código de Ética;
- 08 - formalização dos objetivos e metas;
- 09 - percepção dos controles como essenciais para consecução dos objetivos;
- 10 - identificação clara dos processos críticos que interferem na consecução dos objetivos e metas da unidade;
- 11 - avaliação de riscos de forma contínua;
- 12 - políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos;
- 13 - gerenciamento de informações que auxilia no processo de tomada de decisão;
- 14 - qualidade e agilidade da comunicação/informação;
- 15 - mecanismos que incentivam a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos;
- 16 - monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo;
- e
- 17 - procedimentos de monitoramento.

As providências relacionadas as recomendações decorrentes das avaliações realizadas nos exercícios 2016 e 2017, estão sendo acompanhadas e monitoradas mediante Plano de Providências Permanente, e as primeiras ações praticadas pelas áreas avaliadas, para a regularização ou mitigação das fragilidades apontadas, evidenciam esforços das áreas avaliadas, a exemplo da PROPLAN e PROEXT (anexo II), no sentido de aprimorar os controles internos.

No mesmo sentido, a Administração Central da UFBA, em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e empenhada em fortalecer os seus controles internos, instituiu, por meio da Portaria nº 057, de 12 de abril de 2017, a Política Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão.

Assim, a análise consolidada baseada nos trabalhos de auditoria, realizado por esta CCI de forma gradativa ao longo dos anos, junto às Unidades/Órgãos da UFBA e nas ações praticadas pela Administração Central da UFBA, demonstra que o nível de maturação dos controles internos encontra-se em processo de evolução contínua e satisfatória.

Ressaltamos, porém, que os benefícios esperados estão associados a um acompanhamento e monitoramento efetivo do cumprimento às recomendações expedidas por esta CCI, mas a compreensão quanto a importância da melhoria dos controles internos a ser percebida pelos gestores, é primordial para o sucesso do processo de estruturação e aperfeiçoamento das práticas a serem implementadas, desenvolvidas e acompanhadas pela UFBA.

6 ASSESSORAMENTO

Os trabalhos de assessoramento realizados por esta CCI, foram no sentido de acompanhamento e encaminhamento das demandas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle.



7 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Fatos como as paralisações e greve dos servidores da UFBA deflagradas no exercício e o desligamento/aposentadoria do titular (Coordenador) da CCI ocorrido em Janeiro/2017 que implicou na nomeação de um auditor, desta CCI, para substituição e conseqüentemente na redução de 01 (um) auditor, impactaram negativamente na realização da totalidade das ações de auditoria planejadas.

Além disso, a licença para tratamento de saúde por 06 (seis) meses (03/07 a 29/12/2017) do servidor Rives Rocha Borges, afetou a execução das auditorias previstas no PAINT.

Em vista do exposto, não foram executadas as seguintes ações de auditoria prevista no PAINT/2017:

3.03/17 - verificar a conformidade dos atos de admissão de pessoal;

3.04/17 - analisar a formalização e a execução da utilização dos espaços físicos da UFBA por particulares;

3.05/17 - identificar o cumprimento da legislação vigente dos contratos/convênios celebrados com as fundações de apoio;

3.08/17 - avaliar a execução financeira e as metas físicas dos programas e ações da Universidade; e

3.10/17 - analisar prestação de contas dos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio.

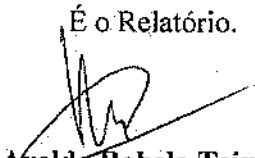
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Coordenadoria, mesmo diante de fatos negativos ocorridos no exercício 2017, que comprometeram a execução de algumas ações de auditoria, conseguiu alcançar satisfatoriamente seus objetivos, principalmente, no que diz respeito às suas atribuições normativas.

Percebe-se, diante das respostas positivas, o empenho da Administração Central da UFBA no sentido do fortalecimento do processo de governança e o esforço dos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA em implementar as recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria.

Espera-se, por fim, que as ações desenvolvidas por esta CCI, venham agregar valor à gestão da UFBA e contribuir com o aperfeiçoamento dos controles internos administrativo.

É o Relatório.


Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador Geral

Aroldo Rabelo Teixeira
Contador-UFBA
Coord. de Controle Interno
CRC-BA nº 021949/O-D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
 Rua Augusto Viana S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060
 Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

ANEXO I

Descrição das Ações de Auditoria Interna Realizadas

Ação: 1.01/17 Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2016	Produto Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2016	Recursos humanos 02 (dois) Auditores
Escopo Compilar em documento único com as atividades desenvolvidas pela CCI em 2016	Emissão 28/02/2017	
Comentário O documento foi encaminhado ao Magnífico Reitor da UFBA, ao Conselho de Curadores e a Controladoria Geral da União (CGU) para conhecimento dos trabalhos realizados por esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI).		

3.02/17 Verificação dos processos de contratação de professor substituto	Produto Relatório de Auditoria nº. 02/2017	
Resumo do Relatório		
Área Acadêmica	Unidade Auditada Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC)	Recursos humanos
Escopo Verificar a conformidade da contratação de professor substituto da UFBA, relativos aos contratos realizados no 2º semestre de 2016.	Emissão 22/12/2017	02 (dois) Auditores
Constatação Ausência da indicação do docente gerador da vaga.	Recomendação Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de suprir a obrigatoriedade de indicação do substituído no processo de contratação e renovação de professor substituto, em atendimento ao artigo 6º, inciso I da Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário da UFBA.	Situação Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Ausência de legenda nos Formulários "B" e "C" referente ao código da justificativa da vaga.	Recomendação Que a SUPAC, realize uma revisão nas instruções que tratam do preenchimento dos formulários de contratação e/ou renovação de professor substituto, no sentido de fazer constar informações nos formulários, que facilite o entendimento e preenchimento de forma clara do código da justificativa de vaga, em consonância com os tipos de vacâncias citadas na Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário da UFBA.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Rua Augusto Viana S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060

Tel: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

Imprecisão na especificação da justificativa da contratação de docente por tempo determinado.	Que a SUPAC, atente para o aprimoramento do processo de preenchimento dos formulários de Contratação e Renovação recomendado no item 6.2.1 e oriente os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas a preencherem a coluna "CODIGO DA JUSTIFICATIVA" do Formulário de acordo com as justificativas relacionadas na Tabela 01.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018.
Ausência de apresentação de encargos para professor substituto.	Que a SUPAC oriente os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas a evidenciar, nos processos de solicitação de contratação de docente por tempo determinado, os encargos previstos para o professor substituto.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Imprecisão no atendimento do critério relativo à existência de recursos orçamentários e financeiros.	Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de evidenciar por escrito, em uma das etapas de contratação de professor substituto, o atendimento ao critério relativo à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a UFBA.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Ação: 3.07/17 Verificação da adaptação das Unidades de Ensino UFBA para Portadores de Necessidades Especiais	Produto Relatório de Auditoria nº. 03/2017	
Área Administrativa	Unidade Auditada Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI)	
Escopo Verificar se as Unidades de Ensino da UFBA estão adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais, sendo definido 30% das Unidades a serem visitadas.	Emissão 01/11/2017	Recursos humanos 01 (um) Auditor
Constatação 01-Ausência de piso tátil e interferências de obstáculos nas calçadas das Imediações do prédio. 02-Corrimãos inexistentes e/ou em desacordo com as Normas. 03-Ausência de vagas de estacionamento adequadas às pessoas portadoras de deficiência.	Recomendação 01-Que a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), em conjunto com a Pró-Reitoria Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e demais unidades/órgãos interessados, adotem as providências necessárias, no sentido de contemplar nos projetos de reformas e/ou construção, padrões de acessibilidade em conformidade com os exigidos por lei, que possibilitem o saneamento das falhas apontadas nas constatações.	Situação Inserido no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Rua Augusto Viana S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060

Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

<p>04-Acesso às áreas de uso comum em desacordo com os padrões da ABNT.</p> <p>05-Inadequação da estrutura dos pisos destinados a comunicação entre os andares.</p> <p>06-Mobiliários e balcões de atendimento fora dos padrões estabelecidos pela ABNT.</p> <p>07-Banheiros não adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>08-Altura dos bebedouros fora dos parâmetros.</p>	<p>mais breve possível, a fim de viabilizar o atendimento adequado às pessoas portadoras de deficiência e de mobilidade reduzida, atendendo, em especial, para os seguintes pontos críticos a serem observados, em conformidade com a norma ABNT NBR 9050:</p> <p>a) implantação de piso tátil com sinalização adequada de alertas de riscos;</p> <p>b) desobstrução das interferências das áreas de acesso aos prédios (obstáculos);</p> <p>c) adequação e/ou instalação dos corrimãos das escadas e rampas de acordo com os requisitos;</p> <p>d) delimitação das vagas de estacionamentos para as pessoas portadoras de deficiências, devidamente demarcadas e sinalizadas, com espaço para manobras e próximas aos acessos de circulação de pedestres, observando o percentual disposto em normas;</p> <p>e) construção ou reforma de rampas de ligação entre o estacionamento destinadas a pessoas portadoras de deficiência e as áreas de acesso;</p> <p>f) construção ou reforma das áreas especiais para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência;</p> <p>g) correção da inclinação das rampas;</p> <p>h) instalação ou recuperação de equipamentos de transporte vertical (elevadores ou plataforma elevatória), de acordo com estudos de melhor adaptabilidade;</p> <p>i) revestimento antiderrapante das rampas e escadas;</p> <p>j) adaptar ou adquirir mobiliário adequado aos padrões de acessibilidade;</p> <p>k) adaptar ou instalar balcão adequado aos padrões de acessibilidade;</p> <p>e</p> <p>i) construção ou reforma de banheiros com infraestrutura adequada às pessoas com necessidades especiais.</p> <p>02-Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Pró-Reitoria Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), envidem esforços, no sentido de realizar ajustes no contrato de locação de purificadores de água em vigor, que atenda aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT, visando proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura às pessoas portadoras de deficiências, assim como às de baixa estatura.</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
Rua Augusto Viana S/N - Camela - Salvador - Ba - CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132.

Produto Relatório de Auditoria nº. 04/2017	
Resumo do Relatório	
Área Administrativa	Unidade Auditada Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
Ação: 3.04/17 Análise da formalização e execução da utilização dos espaços físicos da UFBA por particulares	Emissão 18/12/2017
Escopo Auditar 50% (cinquenta por cento) do total dos Contratos de Receita divulgados pela PROAD, no sítio https://proad.ufba.br/contratos , que corresponde, conforme consulta realizada em 12 de setembro de 2017 (Quadro I), a 18 (dezoito) contratos que totalizam R\$ 57.482,14 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) de arrecadação mensal de receitas próprias. O escopo do trabalho se restringiu ao exame dos seguintes pontos: 1) da existência de normas e procedimentos específicos para os contratos de receitas; 2) do pagamento mensal a ser pago pela Concessionária até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à utilização do espaço através da Guia de Recolhimento da União - GRU, referente aos meses de junho e julho de 2017; e 3) da regularidade na divulgação dos contratos de receita nos portais de transparência da UFBA (cut-off em 12/09/2017).	Recursos humanos 01 (um) Auditor
Constatação Portal de transparência da UFBA - divulgação parcial dos Contratos de Receita.	Recomendação Que a PROAD, atualize as informações constantes no Portal de Transparência da UFBA, no que diz respeito a divulgação de todos os Contratos de Receitas vigentes, relativos às explorações comerciais de espaços físicos da UFBA por terceiros e aprimore os controles no sentido de que haja um acompanhamento mais efetivo e tempestivo das informações a serem divulgadas. Que a PROAD, providencie a regularização da pendência de pagamento relativo ao Contrato de Receita com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, atentado para a aplicação das cláusulas e condições contratuais pactuadas.
Parcelas em atraso referente a Contrato de Receita.	Situação Inserido no Plano de Providências Permanente 2018 Inserido no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Rua Augusto Viana S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060

Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

Inexistência de normas e procedimentos específicos para os Contratos de Receita.	Que a PROAD, por meio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), concentre ações, com o intuito de implantar normas e procedimentos, voltadas para operacionalização dos Contratos de Receita, em todas as suas etapas, com divulgação amplas a todas as Unidades Universitárias e Órgãos interessados.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Atraso no pagamento mensal relativo a Contrato de Receita.	Que a PROAD, verifique o cumprimento efetivo das cláusulas contratuais, atentando para a obrigatoriedade do pagamento no prazo estipulado e para as implicações em caso de descumprimento das Concessionárias/Contratadas.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Não apresentação de instrumentos formais correspondentes às empresas de telefonia móvel.	01-Que a PROAD, em conjunto com a Escola Politécnica, regularize as pendências relacionadas com as locações de espaços para as empresas responsáveis pelas antenas instaladas na Escola Politécnica, atentando para todas as implicações legais. 02-Que a PROAD realize um levantamento junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, a fim de identificar, a possível existência de exploração comercial dos espaços físicos da UFBA por terceiros, pendentes de regularização, de acordo com o ditame da lei.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Ação: 3.09/17 Avaliação dos controles internos administrativos.	Produto Relatório de Auditoria nº. 05/2017	
Área Administrativa	Unidade Auditada Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	
Escopo Avaliar os controles internos administrativos do Núcleo de Compras e Licitação da Coordenação de Material e Patrimônio.	Emissão 31/10/2017	Recursos humanos 02 (dois) Auditores
Constatação Componente ambiente de controle apresenta uma média geral qualificada como insatisfatória.	Recomendação Que a PROAD desenvolva mecanismos para melhoria do ambiente de controle, em especial a percepção da essencialidade dos controles internos, adequação e eficiência da comunicação, participação dos servidores na elaboração dos procedimentos e definições claras das responsabilidades nas delegações de autoridade e competência.	Situação
Componente avaliação de risco apresentou uma média geral Insatisfatória.	01-Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação desenvolvam ações no sentido de realizar gerenciamento de	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
		Inserido no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Rua Augusto Viana S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060

Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

Componente procedimento de controle apresenta uma média geral qualificada como insatisfatória.	risco. Identificando, analisando e adotando medidas para mitigar os riscos que possam impactar no alcance dos objetivos. 02-Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação evidenciam esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	Inscrito no Plano de Providências Permanente 2018
Componente informação e comunicação apresentou uma média geral insatisfatória.	Que a PROAD, desenvolva ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	Inscrito no Plano de Providências Permanente 2018
Componente monitoramento apresentou uma média geral insatisfatória.	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento de informação, que auxilia no processo de tomada de decisão. Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo, permitindo que ele contribua para a melhoria do seu desempenho.	Inscrito no Plano de Providências Permanente 2018
Ação: 3.01/2017 Avaliação dos controles internos administrativos.		
Resumo do Relatório		
Área Administrativa	Unidade Auditada Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Recursos humanos
Escopo Avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de Transporte da Coordenação de Gestão Administrativa	Emissão 31/10/2017	02 (dois) Auditores
Constatação Itens do componente ambiente de controle com médias insatisfatórias.	Recomendação 01-Que a PROAD, em conjunto com a PRODEP, promova a sensibilização e disseminação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal e das políticas existentes na UFBA sobre o tema entre os servidores do Núcleo avaliado. 02-Que a PROAD, em conjunto com a SUPAD, desenvolva ações no sentido de elaborar, revisar, padronizar e formalizar os manuais de procedimentos relativos ao Núcleo avaliado, além de conscientizar os servidores sobre a importância dos documentos formais. 03-Que a PROAD, por meio da Coordenação Administrativa,	Situação Inscrito no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0**71 3283-7133/7173 – Fax: 3283-7132.

	verifique a adequação da segregação de funções nos processos e atividades do Núcleo avaliado, promovendo a descentralização e disseminação do conhecimento.	
Itens do componente avaliação de risco com médias insatisfatórias.	01- Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte desenvolvam ações no sentido de realizar avaliação de riscos de forma contínua. 02- Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte invidem esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Componente procedimento de controle com média geral qualificada como insatisfatória.	01- Que a PROAD desenvolvam ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Componente informação e comunicação apresentou fragilidades relativa ao gerenciamento de informações.	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento da informação, permitindo ao gestor tomar as decisões apropriadas para o alcance dos objetivos da instituição.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018
Fragilidades na consistência do monitoramento do sistema de controle interno.	Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	Inserido no Plano de Providências Permanente 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
Rua Augusto Viana, S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 – Fax 3283-7132

Anexo II

Acompanhamento e monitoramento das Recomendações expedidas no exercício 2016

Relatório de Auditoria nº 01/2016 - Avaliação dos Controles Internos.

Órgão: Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)

Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
Promover políticas de treinamento e capacitação, inclusive, para a utilização de sistemas informatizados.	Em implementação	Março/2018	Os sistemas informatizados da extensão estão em fase de substituição pela STI, com previsão de conclusão até agosto de 2018, quando serão objeto de treinamento para todos os servidores da equipe.
Padronizar e formalizar os procedimentos e rotinas do Órgão.	Em implementação	Março/2018	As padronizações e formalizações de procedimentos e rotinas já se iniciaram, com os processos relativos aos lançamentos de editais e chamadas, aos pagamentos de bolsas e auxílios e ao acompanhamento dos relatórios de bolsa e auxílios concedidos.
Promover política motivacional para os servidores do Órgão.	Em implementação	Março/2018	A política motivacional está em formulação, mas já há uma prática de autorizar todas as solicitações de participação em cursos cujas as temáticas sejam correlatas às atividades desenvolvidas pelos servidores e cujos períodos de ausência no trabalho não prejudiquem o andamento do setor, e sempre observando o devido revezamento de oportunidades.
Implementar a política de identificação, gerenciamento e análise de riscos.	Em implementação	Agosto/2018	A política de identificação, gerenciamento e análise de riscos está em processo de formulação, a partir de reuniões com as equipes diretamente envolvidas, desde o início de 2017.
Adquirir sistema(s) informatizado(s) e/ou aprimorar os já existentes.	Em implementação	Agosto/2018	A qualidade da comunicação/informação já está aprimorada desde o reforço da equipe de comunicação, com 2 novos colaboradores cujas funções específicas de alimentação do site, contas em rede social e comunicados públicos passaram a centralizar a recepção e distribuição de informações, em contato direto com os Coordenadores e Pró-Reitoria e Secretário, responsáveis pela produção das informações e autorização das divulgações. Além da especialização das tarefas do setor e das rotinas de trabalho, a qualidade da comunicação/informação também será aprimorada pela reformulação do site e a implementação do sistema de "murais" internos.
Aprimorar a qualidade da comunicação/informação.	Em implementação	Dezembro/2017	O monitoramento das atividades do órgão está aprimorado com a implementação de reuniões sistemáticas dos Coordenadores com as equipes de seus setores (semanais), da Pró-Reitoria com seus Coordenadores (quinzenais) e com toda a equipe da PROEXT (mensais).
Implementar novos ou aprimorar os procedimentos já existentes de monitoramento das atividades do Órgão.	Em implementação	Agosto/2018	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
 Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
 Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 – Fax 3283-7132

Relatório de Auditoria nº 02/2016 – Verificação da conformidade dos pagamentos das bolsas de extensão aos estudantes da UFBA.
Órgão: Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)

Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
<p>Que seja elaborada pela PROEXT proposta de normatização para concessão de bolsas de extensão, a ser submetida ao Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, no sentido de atender ao previsto no Inciso IV do Artigo 23 do Estatuto da UFBA. Tal procedimento visa atender ao disposto no Artigo 1º do Decreto nº 7.416 de 30/12/2010, com definição de critérios de desempenho acadêmico.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>Março/2018</p>	<p>A concessão de bolsas de extensão PIBIEX e ACCS já incorpora as exigências de definição de indicadores de desempenho acadêmico estabelecidos nas legislações federal e universitária, conforme consta do Manual de Extensão Universitária, publicado em 2014, distribuído a todos os docentes e servidores da UFBA, disponibilizado em PDF no site e amplamente divulgado junto às unidades acadêmicas. Encontram-se em formulação as novas resoluções referentes aos novos editais criados pela PROEXT a partir de 2017 – PIBIARTES (Programa Institucional de Iniciação em Artes) e PIBEXA (Programa de Apoio à Experimentação Artística, a serem submetidas à apreciação do CAPEX até início de 2018.</p>
<p>Que a PROEXT, implemente normas de acompanhamento e monitoramento dos estudantes bolsistas, já foram aprimoradas para ser possível detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, pagamentos indevidos, em atendimento a legislação, a partir da criação de novos Termos de Compromisso (em anexo) em uso desde jan/2017, tanto para estudantes quanto para os docentes responsáveis pelos seus Planos de Trabalho (contendo as exigências da observância do desempenho acadêmico dos estudantes e da comunicação à PROEXT); do estabelecimento de rotinas claras entre os setores envolvidos (em fase final de formulação), restando concluir-se a publicação no site de todos os procedimentos e documentos e ser aprimorado o sistema informático da UFBA (de responsabilidade da STI) de modo a integrar os diferentes sistemas das Pró-Reitorias e SUPAC permitindo a compatibilização de dados. Todos os bolsistas de 12 meses (PIBIEX) recebem comunicado da coordenação do setor solicitando cópia de comprovante de matrícula semestral.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>Janeiro/2018</p>	<p>As normas de acompanhamento e monitoramento dos estudantes bolsistas, já foram aprimoradas para ser possível detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, pagamentos indevidos, em atendimento a legislação, a partir da criação de novos Termos de Compromisso (em anexo) em uso desde jan/2017, tanto para estudantes quanto para os docentes responsáveis pelos seus Planos de Trabalho (contendo as exigências da observância do desempenho acadêmico dos estudantes e da comunicação à PROEXT); do estabelecimento de rotinas claras entre os setores envolvidos (em fase final de formulação), restando concluir-se a publicação no site de todos os procedimentos e documentos e ser aprimorado o sistema informático da UFBA (de responsabilidade da STI) de modo a integrar os diferentes sistemas das Pró-Reitorias e SUPAC permitindo a compatibilização de dados. Todos os bolsistas de 12 meses (PIBIEX) recebem comunicado da coordenação do setor solicitando cópia de comprovante de matrícula semestral.</p>
<p>Que a PROEXT providencie imediatamente a publicação, em seu site, em aba específica “discentes beneficiados”, e no site do Portal de Transparência da UFBA, da lista de estudantes beneficiados pelas bolsas de extensão.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Agosto/2018</p>	<p>A divulgação dos bolsistas beneficiados pelos programas de Bolsa da PROEXT já é atualizada semestralmente no site, desde 2016 https://proext.ufba.br/bolsistas.</p>
<p>Que a PROEXT providencie a inclusão no “Termo de Compromisso de Estudantes” dos itens que contemplem os dispositivos que prevêem o cancelamento das bolsas no caso de não cumprimento por parte dos estudantes, quais sejam: conclusão do curso de graduação; desempenho acadêmico</p>	<p>Implementada</p>	<p>-</p>	<p>O pagamento indevido de bolsas, sempre que detectado cumpre rotina padrão de ressarcimento via pagamento de GRU, após devida averiguação, pela PROEXT, das justificativas e responsabilidades do estudante e respectivo docente orientador, assegurando-se o amplo direito à defesa e ao contraditório, bem como confirmação junto às unidades de lotação de ambos.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
Rua Augusto Viann S/N - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - fax 3283-7132

insuficiente; trancamento de matrícula; desistência da bolsa ou do curso; abandono do curso e prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.			
Que seja adotado pela PROEXT medidas para que o acompanhamento acadêmico deva ser devidamente observado pelo Orientador, em atenção ao que dispõe o Artigo 7º da Resolução 03/2013 da CAPEX e em estrita observância ao que dispõe o Art. 3º Inciso II, Art. 4º Inciso II e Art. 13 Inciso II do Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010.	Implementada	-	
Que a UFBA providencie o ressarcimento dos valores pagos a título de bolsas pagas indevidamente.	Implementada	-	

Relatório de Auditoria nº 03/2016 – Verificação dos procedimentos referentes à requisição e renovação da cessão de servidores e apuração de débitos relativos a reembolsos.			
Órgão: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)			
Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
Que a UFBA se abstenha de efetuar e renovar cessões de servidores para os cessionários que estejam em situação de inadimplência.	Em implementação	31/12/2017	A PRODEP já vem atualizando os fluxos e procedimentos internos, contando com o auxílio da SUPAD, para melhor controle dos processos de cessão. Está sendo estruturado o Núcleo de Movimento de Pessoal, em substituição ao Núcleo de Acompanhamento da Vida Funcional, que passará a concentrar todas as atividades relativas à cessão de pessoal, além das outras modalidades de movimentação, tais como remoção, redistribuição e exercício provisório.
Que a UFBA notifique os órgãos cessionários e os servidores em situação de inadimplência acerca da necessidade de retorno imediato, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4.050/2001 e a Orientação Normativa nº 04/2015 do MPOG.	Em implementação	31/12/2017	A concentração dos processos de cessão em um só núcleo possibilitará maior controle das etapas de cada processo individual de cessão desde o seu início, o monitoramento dos prazos e dos ressarcimentos, até o fim da cessão. Inicialmente este controle será feito com planilhas elaboradas com esta finalidade, e espera-se que se avance no sistema informatizado com esta funcionalidade até o final de 2017.
Que a UFBA adote as providências necessárias, junto aos órgãos cessionários, do reembolso dos salários e encargos sociais, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a Lei 10.522/02 e o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.	Em implementação	31/12/2017	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
Rua Augusto Viana SN - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

<p>Que a UFBA adote providências eficazes visando recuperar os valores devidos, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a lei 10.522/02 e com o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>31/12/2017</p>
<p>Que a UFBA/PRODEP, implemente procedimentos e rotinas formalizados de acompanhamento e monitoramento da cessão de servidores, em atendimento a legislação, para que se possa detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, dentre outros fatores a inadimplência de pagamentos por parte dos cessionários e consequente prejuízo ao erário.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>31/12/2017</p>
<p>Que a Administração Central da UFBA envie esforços junto a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI no sentido de criar ou aprimorar sistemas informatizados visando um melhor controle das cessões de servidores por esta Universidade;</p>	<p>Em implementação</p>	<p>31/12/2017</p>
<p>Que a PRODEP providencie imediatamente a divulgação, em seu sítio, em aba específica "servidores cedidos", e no sítio do Portal de Transparência da UFBA, da lista de servidores cedidos, inclusive com número(s) do(s) processo(s) de cessão e prorrogação, do período correspondente à cessão e da entidade cessionária.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>31/12/2017</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
Rua Augusto Viana, S/N – Camela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 – Fax 3283-7132

Relatório de Auditoria nº 04/2016 – Verificar a execução do contrato de serviço continuado de vigilância, que corresponde a aproximadamente 25% dos valores da Ação 20RK.
Orgão: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
Que seja elaborada planilha-mensal a ser feita antes do pagamento da fatura, contendo os campos especificados no ANEXO IV, item 2.1 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.	Em Implementação	30/01/2018	A planilha mensal está sendo confeccionada. A fiscalização vem sendo realizada pela conferência da Escala Mensal dos Empregados, solicitada à contratada e referendada pela COSEG, com os documentos enviados mensalmente pela contratada para compor o processo de pagamento como a Folha de Pagamentos e GFIP.
Exigir que a empresa contratada de vigilância apresente, antes do pagamento da fatura, cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.	Implementada	-	Em breve o sistema informatizado SIPAC deverá substituir esta planilha através da atualização do cadastro do contrato nº 07/2013 no Módulo de Contratos. Onde todos os postos serão registrados. Foi enviado Ofício nº 356 – PROAD requisitando atualização dos certificados de curso de formação de pessoal, o que foi atendido pela contratada. Será desenvolvida rotina de acompanhamento pela COSEG para manutenção dos certificados atualizados. Já foi criado o Procedimento Operacional PO/PROAD/GCS/04.
Manter informações e documentação atualizadas nos arquivos da UFBA, em cumprimento à determinação da Instrução Normativa nº 02/2008, exigindo da MAP a comprovação da formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, em atuação na UFBA, mediante solicitação das cópias dos Certificados de Curso de Formação, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, mantendo-as devidamente arquivadas.	Implementada	-	
Que a PROAD, formalize rotinas e procedimentos visando o acompanhamento e fiscalização do serviço de vigilância prestados a UFBA.	Implementada	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
Rua Augusto Viana SN - Canela - Salvador - Ba - CEP 40110-060
Tel: 0** 71 3283-7133/7173 - Fax 3283-7132

Relatório de Auditoria nº 05/2016 - Análise dos processos de concessões de aposentadorias dos servidores da Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Órgão: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)

Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
<p>Que a UFBA, por meio do seu órgão competente, proceda à formalização e disponibilização dos procedimentos referentes à concessão de aposentadoria, e que eles apresentem convergência e conformidade com a legislação atual e com as rotinas efetivamente praticadas pela PRODEP/CGP.</p> <p>Que a UFBA estabeleça, por meio de órgão competente, procedimentos para uma melhor preservação e conservação documental referente aos processos de concessão de aposentadoria, bem como procure formalizar e acondicionar os documentos de tais processos em um suporte físico mais adequado e condizente com a relevância das documentações existentes, a exemplo de utilização de capa em um formato de papel mais resistente.</p> <p>Que a CGP envide esforços no sentido de regularizar as pendências apontadas pela CGU referentes aos processos relacionados na Quadro 2, além de atentar para a necessidade da existência nos processos de concessão de aposentadoria do formulário impresso obtido no SICAC, referente a cada servidor.</p>	<p>Em implementação</p> <p>Em implementação</p> <p>Implementada</p>	<p>31/12/2017</p> <p>31/12/2017</p> <p>-</p>	<p>Já iniciamos a revisão das nossas rotinas, com atualização do Manual de Procedimentos e de Normas. Inclusive, tal ação foi incluída no nosso Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU, o qual está sendo apreciado pela SUPAD junto ao Magnífico Reitor.</p> <p>Especificamente, no tocante aos procedimentos da Concessão de Aposentadoria, priorizamos para 2017.</p> <p>Referente aos procedimentos para arquivamento, falhas nas informações. Todas as rotinas de organização e arquivamento de processos na UFBA estão sendo revistas, sob a coordenação do comitê de implantação do processo eletrônico e também para viabilizar o Assentamento Funcional Digital, iniciado desde Julho de 2016 por recomendação do Ministério do Planejamento. No tocante à rotina concernente à análise dos atos de pessoal, de admissão, aposentadoria e pensão, a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da PRODEP já havia detectado algumas falhas, pelo que foi feita reunião com as chefias do Núcleo de Admissão e Desligamento, Núcleo de Aposentadoria e Pensão e Núcleo de Documentação e Informação, este último responsável pelo arquivamento/desarquivamento dos processos.</p> <p>Todos os processos foram devolvidos à CGU, com as diligências atendidas. Foi justificado pela CGP/PRODEP, na Auditoria de Contas do exercício 2015, que a gestão passada desta Pró-Reitora resolveu simplificar os procedimentos, visando ao princípio da economicidade. Em vista, entretanto, dos apontamentos da equipe atual de auditores da CGU, na análise dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, a PRODEP retomou os procedimentos do passado, como a juntada da ficha SISAC não só nos processos de aposentadoria, mas também nos demais atos de pessoal; apensação dos processos de Quintos, anexação da cópia do RG/CPE, de decisões judiciais, bem como cuidado quanto à numeração rubricas das folhas.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
Rua Augusto Viana S/N – Camela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7173 – Fax: 3283-7132

Relatório de Auditoria nº 06/2016 – Avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de prestação de contas da Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos (CCCONV).			
Órgão: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)			
Recomendação	Situação	Prazo para implementação	Justificativa do gestor
Promover políticas motivacionais para os servidores; realizar treinamento e capacitação, priorizando o preenchimento das vagas por servidores que exerçam atividades relacionadas ao tema do curso oferecido.	Implementada	-	A Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e a Coordenação de Convênios Contratos Acadêmicos - CCCONV dentro de suas limitações regimentais, organiza as demandas de treinamento e capacitação dos servidores da sua área, com base em levantamentos das demandas internas e encaminha à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP (anexo), a quem cabe conforme Regimento Interno da UFBA, gerir, organizar e executar ações e atividades relativas administração de pessoal, além de propor, planejar, articular, implementar e gerenciar programas e projetos voltados para desenvolvimento e a capacitação das pessoas / servidores da UFBA, dentre outras coisas. Observa-se que parte destas demandas foram atendidas e amplamente divulgadas pela PRODEP, cabendo ao servidor fazer a inscrição nos cursos disponibilizados.
Promover treinamentos específicos para a utilização dos sistemas informatizados.	Implementada	-	Sobre treinamentos específicos para utilização de sistemas informatizados, cumpre-nos esclarecer que são demandas antigas da área auditada e informadas por meio de relatório e reuniões à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI a quem cabe em conjunto com a PRODEP ofertar estes cursos. Ainda sobre esta questão a STI e a PRODEP iniciaram as tratativas para pôr em prática uma proposta da CCCONV, que consiste no treinamento contínuo sobre o módulo projetos e convênios do SIPAC e legislações inerentes a matéria, ministrado por servidores, a fim de capacitar os usuários do sistema, treinando especificamente para o trabalho. Ademais a STI elaborou com o apoio da CCCONV o manual do Módulo Projetos e Convênios, disponibilizado na página da PROPLAN. Ainda sobre estas questões, salientamos a elaboração por parte da CCCONV de manuais, checklist, procedimentos operacionais elaborados em equipe, como os publicados na página da SUPAD e da PROPLAN/CCCONV, estes itens são elementos de capacitação e entendimento das rotinas de trabalho. Reputamos que o treinamento para o trabalho é uma política implantada pela UFBA, e a PROPLAN e a CCCONV contribuem para sua execução no âmbito da sua atuação.

(*) – Planilha atualizada até dezembro de 2017.